

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5707
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/073/101153/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Jurídico, aos assessores jurídicos e aos servidores abaixo relacionados para procederem à nomeação de prepostos, com a finalidade de representação do DETRAN/RJ em audiências judiciais, assim como o recebimento de citações, intimações e notificações.

ANDRIUS SETUBAL DE LUNA FREIRE - ID Funcional nº 5095723-6; BIANCA ARAÚJO AMORIM LUIZ - ID Funcional nº 4463321-1; BRUNA ROCHA NOGUEIRA - ID Funcional nº 5029625-6; CARLOS FELIPE NOGUEIRA PINHO - ID Funcional nº 4400602-0; DANIELE GOTTSCHILD DA COSTA – ID Funcional nº 43475809; EUGENIA VON SPERLING – ID Funcional nº 4193303-6; FELIPE MAGINARIO BENTO - ID Funcional nº 5029727-9; FRANCISCO AUGUSTO BARONE PINHEIRO - ID Funcional nº 4400192-4; JAQUELINE MARQUES DREYFUSS - ID Funcional nº 5024440-0; JOICE GERMANO GONÇALVES - ID Funcional nº 5026365-0; JULIANA COELHO DE SOUZA - ID Funcional nº 4404324-4; LEANDRO E SOUZA PAZ - ID Funcional nº 4400629-2; LEANDRO LOUZADA ROCHA - ID Funcional nº 5029873-9; MARILIA RIBEIRO TOLEDO - ID Funcional nº 2025305-2; MONIQUE CALDEIRA DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 4377010-0; SABRINA ALVES DASSIÉ ZARANZA - ID Funcional nº 4379956-6; RENAN SANTOS WILLIAMS - ID Funcional nº 4347406-3; RICARDO ALVES VILLAS BOAS - ID Funcional nº 50351320; RODRIGO SOARES COSTA - ID Funcional nº 5032768-2; e VERONICA FLORES DE OLIVEIRA DAS NEVES - ID Funcional nº 5032100-5.

Parágrafo Único - O Diretor Jurídico e os demais Assessores Jurídicos somente exercerão as atividades constantes no *caput* deste artigo em caso de impossibilidade dos demais servidores acima listados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/08/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 5.530/2019.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN-RJ